



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 501, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais; e

Considerando a necessidade de melhorar o aproveitamento dos servidores atuantes na atividade de fiscalização;

Considerando, ainda, o Despacho nº 1094/2024/SEMAD/SGI (61804673), no âmbito do Processo SEI nº 202400017009950, Despacho nº 1096/2024 /SEMD/SGI (61807322), no âmbito do Processo nº 202400017010145 e o Despacho nº 1108/2024 /SEMD/SGI (61866316), no âmbito do Processo nº 202400017010877, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para o desempenho das atividades gerais e específicas de fiscalização ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD):

NOME	CPF
1	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA
2	ADRIANNE CARVALHO DE ARAÚJO
3	ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

4	ALDMEIKER JACINTO DUARTE
5	ALENICY MESSIAS NERY
6	ALESSANDRO WATANABE
7	ALINE DE MELO MENDES
8	ALINE PEREIRA LEONEL
9	ALINE SOUZA CARVALHO LIMA
<b>10</b> <a href="#"><u>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</u></a>	<b>ALLANA MAYARA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA LEITE</b>
11	ÁLVARO MARIN COSTA
12	AMANDHA FERREIRA DE REZENDE
13	ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO
14	ANA CAROLINA DA SILVA
15	ANA CAROLINE RODRIGUES CASSIANO DE SOUSA
<b>16</b> <a href="#"><u>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</u></a>	<b>ANA CLÁUDIA LIMA DE SOUZA</b>
17	ANA PAULA ALVES BARBOSA
18	ANA TEREZA GOMES FERREIRA
19	ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS
20	ANTÔNIO GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS
<b>21</b> <a href="#"><u>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</u></a>	<b>ARAILSON DA ROCHA MOREIRA</b>

22	ARALY BELO BARBOSA
23	BERNARDO GUEDES ARIZA
24	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
25	BRUNNO TOLENTINO OLIVEIRA
26	BRUNO GONÇALVES PAULINO
27	CAIO CÉSAR NEVES SOUSA
28	CAMILA HESKETH MAIA ESCHER PEREIRA
29	CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES
30	CARLOS EDUARDO MATIAS LEMES
31	CAROLINA MUNDIM DE SOUZA MARQUES DOS SANTOS
32	CELIANE SOARES DE OLIVEIRA
33	CHARLES WICTOVIK DO NASCIMENTO ARAGÃO
34	CHRISTIANE LORENZO
35	CHRYSIANO ALVES DE SOUZA
<b>36</b> <a href="#"><u>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</u></a>	<b>CLAUBER ROBERTO DA FONSECA ASSIS</b>
37	CRISTIANE SILVA E SOUZA
38	DAGMAR AMSBERG
39	DANIEL DE SALLES GUERRA GUZZO

40	DAURELIO BARBOSA ROCHA
41	DÉBORA CRISTINA MOREIRA
42	DELCIR MAGALHÃES CARDOSO FILHO
43	DIEGO DE OLIVEIRA TAVARES
44	DIEGO SULLIVAN DE JESUS ALVES
45	DIOGO FERNANDES SANTIAGO
46	DIOGO LOURENÇO SEGATTI
47	DOUGLAS CAMPOS PRADO
48	EDUARDO DE MORAIS LIMA MELO
49	ÉLIDA DA CRUZ NASCIMENTO ARAÚJO MESSIAS
50	ELISA RODRIGUES SIQUEIRA
51	ELYLA CHRISTAL BARBOSA MARTINS
<b>52</b> <i>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</i>	<b>EMILIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA</b>
<b>53</b> <i>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</i>	<b>EMILY PEREZ GUIMARÃES DA MATA</b>
54	ERIC REZENDE KOLAILAT
55	ÉRICA PIAUÍ ALVES DE MIRANDA
56	EZEQUIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
57	FERNANDO BRAZ DOS SANTOS

58	FERNANDO ROBERTO MORATO
59	FRANCIELE PARREIRA PEIXOTO
60	FRANCIEUDES PEREIRA DO NASCIMENTO
61	GEOVANA MARIA VIDAL DA ROSA
62	GISELLE RODRIGUES DE MELO
63	GLAUCILENE DUARTE CARVALHO
64	GUILHERME MARQUES DE LIMA
65	GUILHERME VIEIRA BITTENCOURT
66	GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA
67	HEBER DA FONSECA ANDRADE
68	HECTOR LEMAINSKI
69	HELENA DE CASTRO CORTES
70	HUGO LAFAYETE SILVA PIMENTEL
71	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
<b>72</b> <a href="#"><u>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</u></a>	<b>INARA REINALDO CORIOLANO</b>
73	INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS
74	ISABELLA RODRIGUES DE MELO
75	JEFFERSON DA CRUZ PASSOS

76	JOANA CAROLINA SILVA ROCHA
77	JOÃO MARCOS GONÇALVES DE CARVALHO
78	JOÉLCIO CLÁUDIO DE LIMA
79	JONATAS SINANDE MENDONÇA
80	JOSÉ AUGUSTO DOS REIS CRUZ
81	JOSÉ MARIA PIMENTA
82	JOYCE RODRIGUES LOBO
83	JULIANA DE PINA MENDONÇA
84	JULIANO FERREIRA SOUZA
85	KAROLINE RIBEIRO DE MORAES DA CUNHA
86	KAUANA PEIXOTO MARIANO BARROS
87	KELLY PACHECO DE CASTRO
88	KEZIANE MARQUES SILVA
89	LANUSSE GONÇALVES ROSA
90	LARISSA RAYMUNDO DA SILVA
91	LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONÇALVES
92	LENNIO JADER FERREIRA DE SOUZA
93	LEONARDO RODRIGUES BRAGA

94	LÍVIA FREIRE DE QUEIROZ
95	LUCAS FERREIRA BITTENCOURT
96	LUCIANO FERREIRA COELHO
97	LUCIANO HENRIQUE DE MOURA
98	LUDMILA MACEDO DA COSTA DINIZ
99	LUIZ EDUARDO GIACOMOLLI MACHADO
100	MARCELA LOPES DE OLIVEIRA JUBÉ
101	MARCELO ALVES FRANCISCO VICENTINI
102	MARCELO ALVES PACHECO
103	MARCELO BERNARDI VALERIUS
104	MARCELO DA LUZ BATALHA
105	MARCELO GOMES PATRIOTA
106	MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES
107	MARCO ANTÔNIO ASEVEDO BRITO
108	MARCOS VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA
109	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ
110	MARIA ANITA MIRANDA
111	MARIANE RODRIGUES GUEDES

112	MÁRIO LUIZ PEREIRA SOUZA
113	MARLY MOREIRA ANTUNES
114	MARY JOYCE RIBEIRO DA CRUZ
115	MATEUS FERNANDES DA SILVA XAVIER
116	MAURÍCIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
117	MAURICIO VIANNA TAMBELLINI
118	MILENA BARROS DE MORAES
119	MILTON PEREIRA DE MATOS JÚNIOR
120	MONIQUE SCARPELLINI VIEIRA
<b>121</b> <u>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</u>	<b>MORGANA OLIVEIRA ANDRADE</b>
122	MURILLO ANTUNES MOURÃO
123	MURYLLO AUGUSTO SOUSA PIRES
124	NATÁLIA CRISTINA LINO
125	NATÁLIA LOPES RAMOS PEDRO
126	NATASHA DORNELA BRITO
127	NERI CAETANO BARBOSA
128	NIARA MOURA ALMEIDA
129	PABLO TIMÓTEO DA SILVA

130	PALOMA LEAL FRAZÃO
131	PAULA BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA
132	PAULA ERICSON GUILHERME TAMBELLINI
133	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTI
134	PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS
135	PAULO SÉRGIO DA SILVA LOBO
136	PEDRO PAULO ALVES GODOI
137	PEDRO VITOR OLIVEIRA NAVA
138	PRISCILA COSTA DOS SANTOS
139	RAFAEL SILVA PACHECO
140	RAFAELA NUNES RIOS
141	RAÍSSA CRISTINA OLIVEIRA FONTANELLI
142	RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA
143	RAQUEL BORGES DE SOUZA
144	RAQUEL MACEDO MARQUETE
145	REGINA MARIA PEREIRA
146	REGIS ANTÔNIO CAETANO FILHO
147	RENATA MACHADO LIMA

148	RENATO MENEZES ARANTES
149	RICARDO DE OLIVEIRA MESQUITA
150	ROBSON DISARZ
151	RODRIGO BRITO DOS SANTOS
152	RODRIGO GONZALEZ SOTO
153	RODRIGO ZANELATI RIBEIRO
154	RÔMULO JOSÉ FAGURY GRELO
155	RONAN ROQUE DE BRITO FILHO
156	SAMARA SILVA SOARES
157	SARAH MARYNNA CARDOSO DE BARROS
158	SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
159	SIMONE ALVES BARRETO
160	SIRLEA APARECIDA MARQUES SANTOS
<b>161</b> <i>- Revogado pela Portaria nº 225, de 06 de maio de 2025</i>	<b>STEPHANIA SILVA BRANDÃO</b>
162	SUSETE ARAUJO PEQUENO
163	TAÍS COSTA CARDOSO
164	TALES EMANUEL SILVA BERNARDINO
165	TÂNIA TAVARES DE ARAUJO MENEZES

166	THAIS BORINI DE CASTRO
167	THIAGO TAKITI INOUE
168	THIARLLES ELIAS DE PAULA
169	TIAGO CINTRA DE OLIVEIRA
170	TIAGO FONSECA RODRIGUES
171	TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO
172	TIAGO ROCHA SANTOS
173	VALTER DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR
174	VICENTE DE PAULA SOUSA JUNIOR
175	VICTOR ALVES BARBOSA
176	VITORIA KELLE VIEIRA DE MELO
177	WANDERSON LACERDA DA CUNHA
178	WELBAN LUIZ BARREIRA DO NASCIMENTO
179	WENDELL BARBOSA DA SILVA
180	WILLIAM PINHEIRO DA COSTA
181	YGOR FERNANDO TEIXEIRA FONSECA
182	ZILMA ALVES MAIA

Art. 2º As operações, ações e atividades de fiscalização ambiental, somente serão autorizadas por aprovação e ordens de missão expressas da Chefia Mediata ou Imediata.

Parágrafo único. É vedada a ação ou atividade de fiscalização ambiental voluntária, independente ou não autorizada dos servidores designados como fiscais ambientais, sob pena de tornar nulo os seus atos e medidas fiscalizatórias e suas consequências, sendo aos responsáveis imputadas advertências primárias e, no caso de reincidências, outras medidas administrativas cabíveis, conforme cada caso.

Art. 3º Em relação ao Adicional para Atividades de Meio Ambiente (ADAMA), e conforme art. 36, incisos I e II, da [Portaria n.º 536, de 29 de novembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.172, de 30 de novembro de 2023, que estipula os percentuais máximos de recebimento do ADAMA, o pagamento do adicional aos servidores, Analistas e Técnicos Ambientais do quadro de pessoal da SEMAD será de 35% apenas para os servidores designados para a fiscalização, por meio de portaria, e desde que exerçam a atividade, mesmo que esporadicamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todos os efeitos da [Portaria nº 281/2021 - SEMAD](#), publicada no DOE nº 23.687, [Portaria nº 94, de 25 de março de 2022](#), publicada no DOE nº 23.768, [Portaria nº 148, de 17 de abril de 2023](#), publicada no DOE nº 24.023, [Portaria nº 30, de 23 de janeiro de 2024](#), publicada no DOE nº 24.214, [Portaria nº 460, de 06 de junho de 2024](#), publicada no DOE nº 24.302, [Portaria nº 483, de 20 de junho de 2024](#), publicada no DOE nº 24.311 e [Portaria nº 490, de 21 de junho de 2024](#), publicada no DOE nº 24.313.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2024

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 12/07/2024](#)